PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Institui o "**Dia Municipal do Truqueiro"** no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o "**Dia Municipal do Truqueiro**", a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril.

Parágrafo Único - A campanha referida no *caput* deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O Dia Municipal do Truqueiro tem por objetivo valorizar, preservar e difundir a tradição do jogo de truco como expressão cultural e social, promovendo a interação comunitária e o lazer entre a comunidade.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, em parcerias com entidades da sociedade civil, clubes, associações e estabelecimentos de lazer, poderá promover atividades comemorativas alusivas à data, incluindo:

I - torneios e campeonatos de truco;

II - palestras sobre a história e a importância do truco na cultura popular;

III - atividades recreativas e educativas para a população;

IV - incentivos à formação de grupos e clubes de truqueiros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Alisson Rosa
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposta legislativa tem como objetivo como finalidade instituir o “Dia Municipal do Truqueiro” no calendário oficial do Município de Ipameri-GO, a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril. O truco é um dos jogos de cartas mais populares do Brasil, carregando uma forte identidade cultural, especialmente nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do país.

Mais do que um simples jogo, o truco representa uma expressão de sociabilidade, reuniões familiares e amizades, sendo um elemento agregador dentro da cultura brasileira. A prática do truco estimula o raciocínio lógico, a interação social e a manutenção de tradições passadas de geração em geração.

A instituição da data também permite que o Poder Público, em parceria com a sociedade civil organizada, promova eventos, torneios e atividades educativas, valorizando essa expressão cultural e incentivando o convívio comunitário. Dessa forma, o presente projeto não apenas resgata e fortalece uma tradição popular, mas também contribui para a cultura e o lazer dos munícipes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, contribuindo para o reconhecimento e fortalecimento de uma importante manifestação cultural em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Alisson Rosa
Vereador